Artigos

Etnografia do Estado: algumas questões metodológicas e éticas[1]

Ciméa Bevilaqua

A impossibilidade de transposição automática para o contexto urbano dos procedimentos mais tradicionais da pesquisa antropológica conduziu muitas vezes a um deslizamento peculiar no que diz respeito aos objetos enfocados. No estudo de sociedades distantes da sua, os antropólogos procuraram conscientemente privilegiar as instituições e fenômenos mais mobilizadores da dinâmica social nativa. Ao se voltar ao estudo de sua própria sociedade, porém, dedicaram-se preferencialmente a processos mais ou menos circunscritos, pequenos grupos étnicos e religiosos, movimentos sociais minoritários ou condutas desviantes. Sem minimizar a importância desses estudos, é necessário reconhecer que as instituições e processos mais abrangentes e imperativos de nossa experiência social – sobretudo os que constituem o universo do Estado – permaneceram quase sempre fora do horizonte da chamada antropologia urbana.

Somente nos últimos anos tem avançado entre os antropólogos brasileiros o interesse pelo estudo etnográfico de diferentes aspectos da organização estatal, dos processos eleitorais, do ordenamento jurídico e de diferentes carreiras do funcionalismo público. Os problemas metodológicos que acompanham essa mudança de foco, para os quais a experiência acumulada nos contextos mais tradicionais de pesquisa nem sempre pode oferecer uma resposta adequada, têm sido enfrentados de modo individual, conforme as circunstâncias específicas de cada experiência de campo. No entanto, ainda que não seja possível definir procedimentos igualmente válidos para todas as situações de pesquisa, parece-me oportuno colocar em discussão algumas dificuldades recorrentes.

O objetivo deste artigo é abordar um aspecto aparentemente secundário da experiência etnográfica, mas cujas implicações se desdobram em diferentes planos.

Refiro-me ao problema tradicional da identificação dos informantes, que ressurge de modo particularmente agudo e desconcertante quando o objeto de estudo se situa no universo estatal ou diz respeito às diferentes formas de interlocução entre os cidadãos e agentes do Estado. O que está em jogo nesses contextos não é apenas o compromisso ético do antropólogo com os sujeitos de sua pesquisa, mas também, por via indireta, o próprio desenvolvimento teórico desse novo campo de estudos. As reflexões preliminares aqui apresentadas, cujo propósito é sobretudo levantar alguns elementos para um debate mais amplo, baseiam-se em minha própria experiência de pesquisa junto a instituições estatais de defesa do consumidor.

* * *

Embora jamais tenha passado por uma experiência de pesquisa prolongada, conforme os parâmetros clássicos, Lévi-Strauss soube compreender de modo particularmente preciso as implicações epistemológicas mais profundas do método etnográfico. Não sem certa ironia, algumas de suas principais reflexões sobre o tema tomam como ponto de partida os ensinamentos de outro antropólogo eminente que, da mesma forma, nunca foi a campo. Numa passagem muito conhecida de sua "Introdução à obra de Marcel Mauss", na qual analisa a noção de fato social total, Lévi-Strauss enuncia com clareza a dupla perspectiva inerente à pesquisa antropológica. Numa ciência em que os objetos são também sujeitos, e cujo projeto de conhecimento implica a apreensão dos fenômenos estudados simultaneamente "de fora" e "de dentro", a experiência de pesquisa jamais se limita a procedimentos padronizados e automáticos de coleta de dados ou a médias estatísticas, devendo necessariamente incorporar a incidência subjetiva dos fatos observados[2].

Não por acaso, fenômenos muito gerais são muitas vezes apresentados nos textos etnográficos – independentemente da orientação teórica de seus autores – a partir da experiência de indivíduos particulares, cujas idéias, condutas e sentimentos não são meras ilustrações de uma análise construída de modo independente, mas o próprio fundamento de proposições teóricas que necessariamente as ultrapassam. Desde cedo, o estudante de antropologia não aprende somente a identificar as principais vertentes teóricas da disciplina e os autores que as representam, mas é também convidado a refletir sobre experiências concretas de sujeitos de carne e osso[3]. O modo como essas experiências são incorporadas às etnografias, entretanto, tem variado significativamente conforme o contexto – empírico e intelectual – em que as pesquisas são realizadas e divulgadas.

As etnografias clássicas, sobretudo as produzidas nos horizontes da antropologia britânica, apresentam em regra indivíduos anônimos, ou melhor, individualidades-padrão englobadas pela ordem que lhes atribui um lugar. A descrição minuciosa da organização social, dos rituais ou da vida religiosa do grupo estudado prescinde quase

sempre de qualquer referência a experiências biográficas. Quando estas são enfocadas, assumem a forma de um ciclo de vida genérico, uma vez que as concepções e condutas dos membros do grupo tendem a ser consideradas a expressão de uma cultura relativamente homogênea. Em outras tradições da disciplina, porém, esse concerto de personagens embebidos em seus papéis e posições dá lugar em certos momentos a experiências estritamente particulares, como o impressionante relato autobiográfico do xamã kwakiutl Quesalid, recolhido por Franz Boas na região de Vancouver e celebrizado décadas mais tarde ao ser retomado por Lévi-Strauss como ponto de partida para uma instigante reflexão sobre a eficácia simbólica.

Descrente do poder dos xamãs e impelido pelo desejo de desmascarar suas fraudes, Quesalid passa a freqüentá-los, sendo aceito como aprendiz. As primeiras lições confirmam suas piores suspeitas, mas os acontecimentos tomam um rumo imprevisto. Convocado pela família de um doente, que havia sonhado com ele como seu salvador, Quesalid é bem-sucedido no tratamento e se torna conhecido como um grande xamã. A partir de então, não lhe era mais possível abdicar da carreira que tanto desprezara. Mesmo atormentado por dúvidas intelectuais e morais, Quesalid prossegue sua trajetória, acumulando enorme reputação e vitórias indiscutíveis diante de poderosos xamãs de escolas rivais. O ceticismo inicial de Quesalid adquire lentamente novos matizes, sem jamais se transformar em completa adesão a um sistema no qual ele mesmo, manipulando técnicas que sabe serem falaciosas, ocupa um lugar destacado (cf. Lévi-Strauss s.d. [1949]:202-206).

Outro exemplo igualmente expressivo é fornecido por um trabalho que, embora mais recente, obedece aos principais cânones da etnografia clássica. Em seu conhecido estudo sobre os índios guaiaqui do Paraguai, Pierre Clastres assinala que a distinção entre homens e mulheres, expressa pela oposição entre o arco e o cesto, comanda as atividades cotidianas e estrutura o tempo e o espaço da vida social. As implicações mais profundas desse princípio, entretanto, não são apreendidas como uma relação entre quatro termos agrupados em dois pares opostos, mas pelo drama pungente de um homem, Chachubutawachugi, cuja má sorte na caça redundava em desprezo, rejeição e abandono por parte de todos os membros do grupo, inclusive seus próprios parentes. Mergulhado em tristeza e vergonha, Chachubutawachugi procurava inutilmente permanecer homem sem ser um caçador, e assim se expunha ao ridículo e às zombarias (cf. Clastres 1978:71-89).

Essas experiências particulares estão longe de representar uma concessão aos apelos de um exotismo anedótico. Ao contrário, firmemente ancoradas em seu contexto próprio, não poderiam ser suprimidas dos textos que as tornaram célebres sem que isto acarretasse uma inevitável perda: mais que meros exemplos, constituem o próprio fundamento de proposições teóricas muito gerais e um valioso patrimônio para futuras reanálises. Em ambas as situações, não ocorreu aos etnógrafos ocultar a identidade de seus protagonistas. Ao contrário, é justamente por não se tratar de experiências rotineiras e padronizadas, mas do distanciamento assumido por

certos indivíduos em relação a suas posições e papéis que esses sujeitos são identificados e, assim, individualizados[4].

O pressuposto subjacente às monografias clássicas, segundo o qual haveria uma identificação automática entre o individual e o social – "*o* melanésio desta ou daquela ilha", na expressão de Marcel Mauss –, perdeu seu estatuto teórico e seu poder evocativo. Não por acaso, as etnografias contemporâneas adotam em regra um procedimento oposto ao verificado nos exemplos acima. Em lugar de individualidades genéricas, os atuais estudos de etnologia indígena apresentam sujeitos muito concretos, identificados por seus próprios nomes e, freqüentemente, por fotografias. Ao se familiarizar com o grupo estudado, o leitor aprende também a reconhecer as particularidades biográficas de seus membros, suas opiniões, sentimentos e aspirações. Experiências muito particulares constituem uma via de acesso privilegiada para a apreensão da dinâmica social e para generalizações teóricas. Somente em situações específicas, sobretudo quando se trata de relatar fatos que não são de domínio público, acusações e conflitos latentes, surge o cuidado de ocultar a identidade dos informantes[5].

Tudo muda de figura, entretanto, quando o estudo é realizado na própria sociedade do pesquisador. Nesse contexto, não prevalece nem o critério comumente adotado pelas monografias clássicas – em que o rotineiro permanecia anônimo, enquanto o excepcional era identificado –, tampouco o procedimento oposto, adotado pelas etnografias contemporâneas realizadas em sociedades distintas das do pesquisador. Na chamada antropologia 'urbana', o anonimato é a regra geral e unânime, qualquer que seja o contexto e o tema específico da pesquisa. Logo nas primeiras linhas, uma nota invariavelmente alerta que "os nomes utilizados são fictícios", embora poucas vezes o pesquisador tenha o cuidado de indicar se isto resulta de um compromisso explicitamente assumido durante o trabalho de campo ou de suas próprias preocupações intelectuais, éticas ou políticas. O procedimento é empregado mesmo quando se trata de relatar experiências rotineiras, cuja divulgação não representa qualquer prejuízo potencial aos sujeitos envolvidos. Na maioria dos casos, aliás, a identificação dos informantes – moradores de um bairro da periferia, freqüentadores de determinada igreja – só é possível para os próprios membros do grupo em questão ou para seus interlocutores mais próximos, e, neste caso, permanece sempre possível, quaisquer que sejam as denominações utilizadas pelo etnógrafo em seu texto[6].

Muito poderia ser dito sobre o emprego de escalas heterogêneas no tratamento de informantes mais ou menos distantes do universo social do pesquisador, que parece reintroduzir a tendência, tão persistente quanto indesejável, de opor dois tipos de sociedades – "nós" e "eles" –, construindo assim também dois campos disciplinares opostos, pautados por princípios éticos distintos[7]. Meu propósito neste artigo, entretanto, limita-se a refletir sobre o caráter problemático do procedimento que tem sido adotado de modo mais ou menos mecânico pela antropologia urbana quando se trata de estudar instituições e processos relativos à esfera pública, cujos sujeitos não são indivíduos 'anônimos', mas políticos conhecidos, autoridades governamentais, magistrados e funcionários públicos graduados.

* * *

Nos últimos anos, tenho me dedicado a pesquisar conflitos nascidos no mercado de consumo, sobretudo aqueles que culminam com a intervenção de uma ou mais instituições estatais de defesa do consumidor. Com base em questionamentos suscitados por essa pesquisa, realizada em Curitiba (PR), apresento dois tipos de situações que, envolvendo igualmente o problema da identificação dos informantes, têm natureza e implicações distintas. No primeiro caso, o que está em jogo são acontecimentos que, envolvendo autoridades públicas, não são de conhecimento público, cuja divulgação pode trazer prejuízos aos informantes e àqueles aos quais seus depoimentos se referem. No segundo, trata-se de registrar a conduta de servidores públicos diretamente observados no exercício de suas funções, mas sem que eles tivessem conhecimento disso.

Desde seus primeiros passos, há uma rivalidade latente entre as principais instituições de defesa do consumidor do Paraná, cujos efeitos incidem ainda hoje sobre a organização interna e as formas de atuação de cada uma delas e, por isso mesmo, são parte constitutiva da análise. Alguns dos momentos mais expressivos dessa conflituosidade, porém, envolvem condutas ilícitas ou moralmente controvertidas de autoridades públicas, que não podem ser relatadas sem que sua identidade venha à tona e sem prejuízo aos informantes, participantes diretos dos episódios em questão. Ofereço dois exemplos, separados por um intervalo de quase uma década[8].

A primeira instituição estatal de defesa do consumidor do Paraná foi criada em 1983, pouco depois do restabelecimento das eleições diretas para os governos estaduais, com o nome de Coordenadoria Estadual de Proteção e Orientação do Consumidor (Codec). Embora contasse com uma infraestrutura invejável e com um corpo técnico qualificado, a Codec teve uma atuação inexpressiva, sendo praticamente desativada ainda antes do final da gestão. A defesa do consumidor no âmbito estatal foi assumida então com exclusividade pelo Ministério Público estadual. De acordo com os depoimentos de diferentes informantes, o fracasso da Codec está diretamente associado às persistentes ingerências políticas nas atividades do órgão. Reside aí, aliás, a origem da desconfiança manifestada atualmente por membros do Ministério Público em relação ao Procon, herdeiro da Codec.

O episódio mais significativo da subordinação da Codec aos interesses políticos do governo estadual, porém, não pode ser relatado sem problemas. A Codec editava um pequeno jornal, onde eram publicadas mensalmente uma “lista branca”, com as empresas que haviam atendido a contento as queixas dos consumidores, e uma “lista negra”, com aquelas que tinham acumulado o maior número de reclamações não-resolvidas. Em determinado mês, uma grande concessionária de automóveis liderava a lista negra da Codec. Sem saber que o proprietário da empresa havia sido um dos financiadores ocultos da campanha eleitoral, a funcionária responsável pela publicação estampou a notícia com destaque na primeira página. Por ordem direta do governador - dizem os informantes -,

o jornalzinho foi recolhido e destruído sigilosamente. A jornalista foi afastada de suas funções, mas não o coordenador da Codec, que havia sido nomeado para o cargo justamente em razão de seus méritos como cabo eleitoral.

O governo paranaense só voltaria a atuar no campo da defesa do consumidor no início da década de 1990, quando a promulgação do Código do Consumidor levou à criação do Procon. Nesse momento, instala-se uma acirrada disputa entre o órgão administrativo e o Ministério Público estadual, que se ocupava com exclusividade do atendimento aos consumidores desde o declínio da Codec. Até que a assinatura de um convênio formalizasse a distribuição de tarefas entre as duas instituições, o antagonismo se manifestava nos mínimos detalhes, com provocações e retaliações de parte a parte. Os lances mais emblemáticos dessa disputa, porém, não podem ser mencionados impunemente, como indica um breve exemplo.

A fim de divulgar suas atividades e conquistar apoio público, uma das primeiras iniciativas do Procon foi organizar grandiosas operações de fiscalização em supermercados, das quais participavam diversos setores do governo estadual. Sem aviso prévio, o caminhão do Corpo de Bombeiros chegava ao estabelecimento visado, abrindo caminho para um cortejo de fiscais de diferentes órgãos que, sob a batuta da coordenadora do Procon, agiam com um rigor sem precedentes. A convocação para participar desses mutirões foi recebida pelo Ministério Público como uma provocação e uma ofensa deliberada à sua autonomia. Não se passou muito tempo, porém, para que se evidenciasse a maneira encontrada para dar o troco: o promotor designado a acompanhar a caravana - de acordo com os informantes - comunicava com antecedência aos comerciantes a chegada dos fiscais, dando-lhes tempo para corrigir eventuais problemas e contribuindo, assim, para desmoralizar o trabalho do Procon.

Exemplos como estes, que certamente não são incomuns em pesquisas realizadas junto a outros setores da organização estatal, trazem consigo um paradoxo evidente: sua relevância como documentos etnográficos é inversamente proporcional à possibilidade de incorporá-los à análise, sobretudo porque envolvem acusações a indivíduos que permanecem vivos e ativos na vida pública. Veja-se o que sucedeu aos protagonistas do primeiro episódio. O governador, mesmo depois de um longo período de afastamento voluntário, é seguidamente sondado para retornar à vida pública. O empresário ganhou projeção nacional, foi secretário de estado num governo posterior e também cultiva pretensões eleitorais. O coordenador da Codec permanece em evidência, agora como apresentador de um programa de televisão. A funcionária continua no serviço público e tem boas razões para se manter longe de qualquer incidente, já que espera se aposentar em breve.

É desnecessário enfatizar que o recurso habitual de adotar nomes fictícios é completamente ineficaz neste caso. A época em que os fatos ocorreram e os cargos dos envolvidos são suficientes para que mesmo um leitor desatento possa reconhecê-los, se tiver alguma familiaridade com o contexto local. Omitir tais informações, por

outro lado, torna o relato incompreensível para o leitor e desprovido de sentido para a análise e o debate acadêmico. O mesmo ocorre no episódio envolvendo o Procon e o Ministério Público. Nos dois casos, aliás, a identidade da pessoa que lança as acusações fica implícita na própria narrativa.

Um segundo recurso que vem sendo adotado nas atuais pesquisas, quando se trata de relatar acontecimentos cuja referência é potencialmente prejudicial aos envolvidos, é fazê-lo a partir da mediação de outras fontes, sobretudo notícias veiculadas pela imprensa ou documentos oficiais[9]. Nos casos relatados acima, porém, essa alternativa é inexistente: embora ocorridos na esfera pública, tais fatos jamais chegaram ao conhecimento público nem foram registrados por outros meios. Em situações desse tipo, a responsabilidade do pesquisador pelos dados que divulga ganha uma nova dimensão, que não se manifesta da mesma forma em outros contextos de pesquisa.

De um ponto de vista teórico, a veracidade do relato do informante é uma questão secundária para o desenvolvimento da pesquisa, cujo interesse não é estabelecer uma 'verdade' objetiva e neutra, mas registrar e analisar o modo como certas experiências foram percebidas e vividas por aqueles que delas participaram. No entanto, quando o depoimento envolve acusações a personagens de destaque na vida pública, cuja identidade é imediatamente percebida pelos leitores, tudo muda de figura. Não é irrelevante, do ponto de vista dos envolvidos, que as acusações de conduta imoral ou criminosa que lhes são dirigidas sejam falsas ou não possam ser comprovadas. Não está descartada, assim, a hipótese de um processo judicial contra o informante cuja identidade transparece do relato e contra o próprio pesquisador, que neste caso teria que se responsabilizar não somente, como de praxe, pela autenticidade dos depoimentos apresentados em seu trabalho, mas também por seu conteúdo.

O problema da identificação dos sujeitos da pesquisa assume contornos distintos quando não se está lidando com depoimentos, mas com a observação direta de funcionários públicos no exercício de suas atribuições. Mais uma vez me sirvo de minha própria experiência de pesquisa para colocar em discussão problemas que, a meu ver, possuem um alcance mais geral. Ao observar o dia-a-dia das instituições de defesa do consumidor, percebi que, por diferentes razões, o consumidor freqüentemente se vê obrigado a passar por diversos órgãos estatais antes de obter uma solução satisfatória para o problema que o aflige. Desse modo, uma parte importante do trabalho de campo foi dedicada a acompanhar diretamente os obstáculos enfrentados por diferentes consumidores em sua interlocução com as instituições destinadas a defender seus direitos. Para que isso fosse possível, porém, era necessário assumir a perspectiva desses indivíduos em relação ao problema, o que significava manter o anonimato diante dos funcionários das instituições estatais com as quais eles entravam em contato – o que também suscita problemas no momento de apresentar os resultados da investigação. Dois exemplos ajudam a situar as dificuldades a que me refiro.

Depois de raspar suas economias, um metalúrgico desempregado – podemos chamá-lo de Valter, embora

a divulgação de seu verdadeiro nome não traga conseqüências relevantes – deu entrada num terreno na região metropolitana de Curitiba, que ficou completamente submerso na primeira chuva forte. Tendo perdido quase tudo o que tinha, Valter procurou a imobiliária para desfazer o negócio e receber seu dinheiro de volta, sem sucesso. Recorreu então ao Procon – que também não conseguiu solucionar o caso – e, em seguida, ao Juizado Especial Cível. Depois de vários meses, a empresa concordou em devolver parte do dinheiro. Seguindo orientação de funcionários do próprio Juizado, Valter aceitou o acordo desfavorável contando com a possibilidade de acionar novamente a imobiliária com um pedido de indenização pelos danos morais e materiais que havia sofrido.

Não houve acordo na primeira audiência, conduzida por um conciliador leigo. É a segunda audiência, presidida por um juiz de carreira, que me interessa mencionar aqui. Logo ao abrir a sessão, o magistrado observou em tom severo: "Seu Valter, o senhor não trouxe advogado, apesar de ter sido advertido para isso. Também não trouxe provas. O que é que o senhor tem a dizer?" Valter tentou começar: "Eu estou aqui buscando a proteção da Justiça". Foi imediatamente interrompido pelo juiz: "Isto aqui não é uma casa de proteção. É um Juizado, nós não estamos aqui para proteger ninguém. Estamos aqui para ditar o direito". O rapaz ainda esboçou uma reação, dizendo que possuía provas e que tinha direito a ser indenizado, mas o juiz já tinha formado seu entendimento e não estava disposto a ouvir mais nada. Em tom severo, descartou as alegações do reclamante como demonstrações de desonestidade e má-fé, uma vez que ele já havia celebrado um acordo anterior sobre o mesmo caso. O novo processo seria apenas um meio ardiloso de morar de graça por mais alguns meses.

Mais ou menos na mesma época, acompanhei um episódio igualmente impressionante, desta vez envolvendo a promotora de um pequeno município da região de Curitiba. Alguns meses antes, cerca de 150 famílias da região haviam sido transferidas de uma área de ocupação irregular para um loteamento organizado pela administração municipal, sob a promessa da prefeita de que as prestações dos novos lotes não ultrapassariam 10% da renda familiar. Ao serem convocados para a assinatura dos contratos, porém, os moradores constataram que o valor cobrado era mais que o dobro do que esperavam. Como a prefeitura não se dispunha a negociar a redução das prestações, os moradores se reuniram em assembléia e decidiram procurar o Procon. O órgão administrativo prestou informações gerais, mas nada podia fazer sem as cópias dos contratos, que não haviam sido fornecidas pela prefeitura. Outras alternativas também foram tentadas, sem sucesso. Finalmente os moradores decidiram recorrer à promotora do município, que solicitou à prefeitura a documentação relativa ao caso e, dessa forma, tomou conhecimento de que a área anteriormente ocupada pelos moradores era de invasão.

A partir de então, sua atitude mudou bruscamente. "Eu não tenho nenhuma simpatia por invasores", sentenciou a promotora, que já não reconhecia qualquer legitimidade na queixa apresentada. "A pessoa diz que é sem-terra e invade as terras dos outros. Então eu posso dizer que sou sem-piscina e, nesses dias de muito calor,

invado uma casa que tenha piscina para me refrescar!" Na audiência convocada para o esclarecimento do caso, ela aceitou de bom grado as explicações oferecidas pelos funcionários da prefeitura, voltando-se em seguida para os representantes dos moradores: "Do que é que vocês estão reclamando?" Quanto mais eles tentavam se explicar, evocando a promessa da prefeita, mais pareciam não ter razão. Passou-se então ao exame dos valores. Cada morador presente foi convidado a informar o total da renda familiar e o valor das prestações. Em todos os casos o percentual ficava um pouco acima dos 20%, mas este fato foi desconsiderado: uma promessa verbal não constituía um compromisso exigível. Para a promotora, o financiamento dos terrenos era tão simples como, por exemplo, a compra de um vestido. "Se eu não posso pagar vou procurar outro, talvez não tão bonito, mas que eu tenha condições de comprar. Se os senhores não têm condições de pagar, então não comprem, vão morar em outro lugar". O caso estava encerrado.

A divulgação desses dois episódios, que manifestam com eloqüência certo padrão das relações entre cidadãos e agentes do Estado, não apresenta problemas à primeira vista. De um lado, temos indivíduos cuja identidade pode ser preservada sem maiores dificuldades ou conseqüências com o emprego de nomes fictícios. De outro, estamos diante de servidores públicos observados no próprio exercício de suas funções. O desconforto surge, entretanto, de um deslizamento peculiar entre o público e o privado, que decorre das condições em que a observação foi realizada. Ao assumir a perspectiva dos consumidores, era essencial manter o anonimato diante dos demais protagonistas para que a observação pudesse se realizar adequadamente, uma vez que não é possível contemplar ao mesmo tempo duas perspectivas distintas, isto é, a do consumidor e a da instituição, sem mencionar a do adversário na disputa. Assim, nem o juiz nem a promotora tinham conhecimento de estar participando de uma pesquisa, e não é difícil imaginar que, caso estivessem cientes desse fato, não teriam agido do modo que foi registrado[10]. No entanto, a identidade de ambos pode ser facilmente deduzida pela simples menção de seus cargos e do contexto em que os episódios ocorreram, informações que não podem ser omitidas sem comprometer a inteligibilidade do relato e o desenvolvimento da análise. Seria ético incorporar à etnografia um material obtido pela observação anônima, mas que permite a identificação dos sujeitos observados e implica danos potenciais a sua reputação?

* * *

Situações como as relatadas neste texto tendem a se multiplicar à medida que os antropólogos se voltam com maior intensidade ao estudo etnográfico de instituições e processos relativos ao universo do Estado. Neste contexto, a identificação dos sujeitos da pesquisa não suscita apenas riscos difusos e de alcance limitado, mas

pode acarretar inclusive sanções jurídicas para o informante que se dispôs a colaborar com a investigação, para terceiros e, conforme o caso, para o próprio pesquisador. No entanto, justamente onde o anonimato se faz mais necessário, o procedimento habitual de modificar o nome dos sujeitos envolvidos se revela flagrantemente inócuo: tratando-se de autoridades ou de servidores públicos, a simples menção de seus cargos e funções é suficiente para identificá-los.

Nessas condições, a tendência dos pesquisadores tem sido suprimir do relato etnográfico uma série crescente de outros elementos, a começar pelo local, data e circunstâncias em que os acontecimentos referidos ocorreram (como, aliás, faço neste artigo). Tal operação de assepsia, porém, não é isenta de conseqüências. O empobrecimento da etnografia, por meio de sucessivas omissões de dados tecnicamente relevantes, conduz à esterilidade da própria análise, agora divorciada do contexto que a fundamenta e a torna inteligível e criticável. Não menos importante, futuras reanálises dos mesmos dados – procedimento responsável por alguns dos mais significativos avanços teóricos da disciplina – deixam de ser possíveis, uma vez que os dados reunidos pelo pesquisador, que sustentam as conclusões a que chegou, foram apenas parcialmente disponibilizados ao debate com seus pares.

Uma terceira alternativa para contornar o problema da identificação dos informantes é a não-publicação dos resultados da pesquisa. Precedentes desse procedimento podem ser encontrados tanto em investigações conduzidas nos contextos mais tradicionais da pesquisa antropológica quanto em trabalhos realizados na própria sociedade do investigador. Numa visita nostálgica aos Lele do Kasai (Congo) em 1987, 25 anos depois de sua experiência de campo na região, Mary Douglas tomou conhecimento de trágicos acontecimentos ocorridos poucos anos antes: acusações de feitiçaria, estimuladas por missionários católicos nativos e não-nativos, redundavam em confissões obtidas sob tortura, violentas cerimônias de exorcismo, espancamentos e mortes. Para não colocar em risco o nome e a reputação das pessoas envolvidas, por dez anos a autora evitou publicar esses fatos, que só vieram à tona num artigo publicado em 1999.

Entre nós, é bastante conhecido o exemplo de Gilberto Velho, que optou inicialmente por não publicar sua tese de doutorado, que trata do uso de drogas por jovens cariocas de classe média, a fim de prevenir danos a seus informantes, tanto no plano público quanto na esfera privada. Concluído em 1975, o trabalho só veio a público duas décadas mais tarde (Velho 1998). Nos dois casos, a lealdade aos informantes levou os pesquisadores a manter em sigilo seus dados de pesquisa. Como é evidente, porém, esse procedimento só pode constituir uma solução excepcional, a vigorar em casos extremos, sob pena de se criar uma disciplina subterrânea em que cada pesquisador produz solitariamente e se vê impedido de compartilhar seus achados empíricos e suas reflexões teóricas.

Em resumo, o problema da identificação dos informantes, que à primeira vista parecia uma questão menor, revela-se de importância crucial para uma antropologia do Estado, cujo desenvolvimento empírico e teórico está

diretamente associado ao modo como puderem ser equacionadas três exigências igualmente imperativas. De um lado, o inafastável compromisso ético entre o pesquisador e seus informantes. De outro, a própria especificidade da etnografia como modo de conhecimento artesanal e contextualizado. Finalmente, a possibilidade de debate público, condição indispensável para o refinamento das análises e para o desenvolvimento de proposições teóricas mais gerais. Por certo não é viável esperar uma solução unívoca para esse impasse, que assume contornos específicos em cada pesquisa particular. Compartilhando dificuldades recorrentes, no entanto, talvez seja possível compartilhar também alguns parâmetros comuns que sirvam como guia para os que têm se dedicado a esses novos objetos da pesquisa antropológica – e também para aqueles envolvidos em contextos mais tradicionais de pesquisa, nos quais a emergência de problemas desse tipo já começa a se anunciar.

Ciméa Bevilaqua *é doutora em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo e professora do Departamento de Antropologia da Universidade Federal do Paraná.*

NOTAS

1 Trabalho apresentado no Fórum de Pesquisa nº 03, "Antropologia do Estado", da IV Reunião de Antropologia do Mercosul. A indicação deste trabalho para publicação foi feita coletivamente pelos participantes do Fórum de Pesquisa.

2 Nas palavras de Lévi-Strauss: "... a única garantia que podemos ter de que um fato total corresponde à realidade, em vez de ser a acumulação arbitrária de detalhes mais ou menos verídicos, é que ele seja apreensível de uma experiência concreta: primeiro de uma sociedade localizada no espaço ou no tempo ("Roma, Atenas"), mas também de um indivíduo qualquer de qualquer uma dessas sociedades ("o melanésio de tal ou qual ilha"). (...) [D]ito de outra maneira, não podemos jamais estar seguros de havermos atingido o sentido e a função de uma instituição se não pudermos reviver a sua incidência sobre uma consciência individual. Como esta incidência é parte integrante da instituição, toda interpretação deve fazer coincidir a objetividade da análise histórica ou comparativa com a subjetividade da experiência vivida" (Lévi-Strauss 1974:15).

3 Ao assinalar o caráter distintivo da experiência etnográfica, Mariza Peirano observa que, "embora tenham chamado de informantes seus principais colaboradores na pesquisa de campo, os antropólogos talvez tenham sido os únicos entre os cientistas sociais a render sistemática homenagem a eles". Entre outros exemplos, a autora evoca as referências de Victor Turner ao especialista Muchona (sobretudo no livro *The Forest of Symbols*, de 1967) e, mais recentemente, o tema e o título do livro de Victor Crapanzano, *Tuhami. Portrait of a Moroccan*, de 1980 (Peirano 1995:139).

4 Os dois episódios, porém, não são rigorosamente equivalentes. A inabilidade de Chachubutawachugi como caçador é um fato público, cujos trágicos efeitos são publicamente engendrados e vividos. O caso de Quesalid, por sua vez, é um drama íntimo que, publicamente revelado no seio do grupo, por certo arruinaria sua reputação como um grande xamã, sem mencionar outras conseqüências potenciais cujo alcance é imprevisível.

5 É este também o caso, por exemplo, do relato de Clifford Geertz sobre o drama do aldeão balinês a quem ele dá o nome fictício de Regreg. Quando sua esposa fugiu com outro homem, Regreg recorreu ao conselho da aldeia para que tomasse providências para trazê-la de volta. Embora lamentassem o ocorrido, os membros do conselho alegaram que o problema estava fora de sua jurisdição e, portanto, não poderiam intervir. Meses mais tarde, quando chegou sua vez de assumir como um dos cinco chefes do conselho, Regreg recusou-se a aceitar o posto ao qual estava obrigado. Em conseqüência, perdeu o terreno de sua casa, seus direitos políticos, sua posição hereditária e o acesso aos templos da aldeia. Mesmo seus familiares mais próximos foram obrigados a abandoná-lo. Regreg vagava pela aldeia a esmo, remexendo em montes de lixo em busca de sobras de comida, até perder completamente a razão (cf. Geertz 1997).

6 Um exemplo emblemático das limitações do emprego de nomes fictícios nos textos etnográficos é oferecido pelo debate que se seguiu à publicação, em 1985, do livro *Waiting. The whites in South Africa*, de Vincent Crapanzano. Intelectuais sul-africanos imediatamente assinalaram a ingenuidade da tentativa do autor de proteger a identidade de seus informantes por meio da substituição de seus verdadeiros nomes. Mais que isso, num comentário ao livro publicado na *New York Times Magazine* por J.M. Coetzee, em março de 1986, os entrevistados e a localidade onde a pesquisa foi realizada são reconhecidos por seus próprios nomes, incluindo fotografias (cf. Peirano 1992:142, nota 12).

7 Num texto recente, Marcio Goldman e Tania Stolze Lima identificam certo conjunto de operações que reintroduzem subrepticiamente o "grande divisor" (Goldman & Lima 1999). A utilização de critérios diferenciados no tratamento dos informantes pela etnologia indígena e pela antropologia urbana é certamente um mecanismo secundário, mas nem por isso menos revelador dos dilemas de uma disciplina que se definiu por muito tempo como o estudo de sociedades radicalmente distantes.

8 O relato dos episódios que se seguem só é possível neste texto porque, distanciados do contexto mais geral da pesquisa, permanecem suficientemente genéricos.

9 Ver, por exemplo, o estudo de Scotto (1996) sobre as eleições municipais de 1992 no Rio de Janeiro, em que as principais referências aos candidatos são extraídas dos meios de comunicação de massa. Ao analisar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Orçamento, que funcionou entre 1993 e 1994, Teixeira (1996) utiliza como fontes documentos oficiais do Congresso Nacional.

10 Do ponto de vista da etnografia, não é relevante apenas que, cientes da realização da pesquisa, o juiz e a promotora tivessem agido de modo diferente. Ainda mais crucial é que os consumidores envolvidos nos dois episódios teriam deixado de ouvir o que ouviram e de experimentar as emoções que experimentaram, o que certamente modificaria sua avaliação do caso e sua conduta subseqüente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CLASTRES, Pierre. 1978. *A Sociedade contra o Estado*. Rio de Janeiro: Francisco Alves.

DOUGLAS, Mary. 1999. "Os Lele revisitados, 1987: acusações de feitiçaria à solta". *Mana* 5(2):7-30.

GEERTZ, Clifford. 1997. "O Saber Local: fatos e leis em perspectiva comparativa". In *O Saber Local – Novos ensaios de antropologia interpretativa*. Petrópolis: Vozes.

GOLDMAN, Marcio & Tania Stolze Lima. 1999. "Como se faz um Grande Divisor?". In Marcio Goldman, *Alguma Antropologia*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.

LÉVI-STRAUSS, Claude. 1974. "Introdução à Obra de Marcel Mauss". In M. Mauss, *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: EPU/Edusp.

_____ . s/d. [1949]. "O Feiticeiro e sua Magia". In *Antropologia Estrutural*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

PEIRANO, Mariza. 1992. "O Encontro Etnográfico e o Diálogo Teórico". In *Uma Antropologia no Plural: três experiências contemporâneas*. Brasília: UnB.

_____ . 1995. *A Favor da Etnografia*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, pp. 31-57.

SCOTTO, Gabriela. 1996. "Campanha de Rua, Candidatos e Biografias". In Moacir Palmeira & Marcio Goldman (orgs.), *Antropologia, Voto e Representação Política*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria.

TEIXEIRA, Carla Costa. 1996. "Decoro Parlamentar: esfera privada e domínio público". In Moacir Palmeira & Marcio Goldman (orgs.), *Antropologia, Voto e Representação Política*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria.

VELHO, Gilberto. 1998. *Nobres e Anjos – um estudo de tóxicos e hierarquia*. Rio de Janeiro: FGV.

Ciméa Bevilaqua

RESUMO

O estudo etnográfico de processos e instituições que integram o universo do Estado suscita problemas metodológicos e éticos específicos. Com base em exemplos etnográficos extraídos de pesquisa realizada junto a instituições estatais de defesa do consumidor, este artigo retoma o clássico problema da identificação dos informantes, que assume novas dimensões quando os sujeitos da pesquisa são autoridades governamentais, políticos conhecidos e funcionários públicos graduados. O texto sugere que a dificuldade de resguardar adequadamente a identidade dos informantes nesse contexto tem implicações que não se restringem ao compromisso entre o pesquisador e os sujeitos de sua pesquisa, mas constituem desafios para o próprio desenvolvimento empírico e teórico de uma antropologia do Estado.

ABSTRACT

The ethnographic study of processes and institutions that are part of the state's sphere raise specific methodological and ethical problems. Focusing on data proceeding from a research concerned with consumers' rights, this article discusses the classical problem of the identification of informants, which acquire new dimensions when the subjects involved are government authorities, well-known politicians or office holders. The article suggests that the difficulty to conceal the identities of these subjects has implications that go beyond the necessary ethical commitment with the informants, affecting indeed the theoretical and empirical development of an anthropology of the modern state.